



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.165

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Inclui no calendário escolar a Semana da Conscientização da Segurança Escolar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Escolar a Semana da Conscientização da Segurança Escolar a ser realizada na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º O objetivo da Semana será promover cursos e palestras sobre segurança escolar, primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio em todo o Estado, conscientizando toda a comunidade escolar sobre a importância da prevenção em situações de risco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de novembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CLÉCIO ALVES
Deputado Estadual

Protocolo 421348

LEI Nº 22.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 21.790, de 2 de fevereiro de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Goiás, a Política de Educação Digital nas Escolas - Cidadania Digital e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.790, de 2 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: "(VETADO)."

"Art. 1º (VETADO)."

"Art. 2º-A (VETADO)."

"Art. 3º

III - incentivar a cidadania digital, o ensino da tecnologia digital e o impacto nas atividades cotidianas;

V - conscientizar sobre os riscos presentes no ambiente digital como crimes cibernéticos, informações falsas, *cyberbullying*, vazamento de dados pessoais, crimes sexuais virtuais e outras ameaças;

IX - o aprendizado do conceito de cidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

X - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso de tecnologias digitais." (NR)

"Art. 4º (VETADO)."

"Art. 5º (VETADO)."

"Art. 6º (VETADO)."

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de novembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 421349

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, II, 72, II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008162, em especial a requisição contida no Ofício nº 357 - PRES, de 16 de outubro de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão do servidor EDIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.796.841-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Transportes e Obras, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem, a fim de regularização funcional.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2023 e se estendem a 30 de junho de 2025.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421350

PORTARIA Nº 1.542, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202100006045644,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, ROSA RAMOS DE MORAES, CPF nº ***.417.211-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora, que atualmente ocupa, devido a progressão horizontal, o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", todos do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421351

PORTARIA Nº 1.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202316448080370,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILLA DUARTE ALECRIM, CPF nº ***.211.901-**, do cargo de Policial Penal, Classe 3, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 13 de novembro de 2023.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421352

PORTARIA Nº 1.545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300013002734, em especial o Ofício GAB-DG nº 3878/2023, de 19 de outubro de 2023, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor LAUDO JOSÉ TEIXEIRA GOMES FERREIRA, CPF nº ***.954.401-**, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, do Poder Executivo estadual - Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, ao Superior Tribunal Eleitoral, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente V, Nível FC-5, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421353

PORTARIA Nº 1.547, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300013002354,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora MARIANA CONSUELO CEDRO, CPF nº ***.320.691-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421354

PORTARIA Nº 1.549, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300013002786,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão I, do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, até então ocupado por WESLEY DA ROCHA DUARTE, CPF nº ***.239.741-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2023.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 421355

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 498, de 22 de novembro de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando que a Lei estadual n.º 19.839, de 19 de setembro de 2017, criou o Fundo Rotativo da antiga Gerência de Identificação da Polícia Civil, atual Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil - nos termos do Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 -, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Considerando a necessidade de atualização do Gestor do referido Fundo Rotativo, nos termos do artigo 6º da referida Lei estadual nº 19.839/2017,

Considerando que o artigo 6º da referida Lei determina que o Gestor do Fundo Rotativo seja ocupante preferencialmente de cargo efetivo,

Considerando o teor do processo 202300007090674, em especial do Despacho 30 (53989291) da Superintendência de Identificação Humana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **Webert Leonardo Lopes da Silva Santos**, inscrito no CPF n.º XXX.315.401-XX, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia da 1ª Classe e ora titular do cargo em comissão de Superintendente de Identificação Humana desta Delegacia-Geral da Polícia Civil, para o exercício da função de Gestor do Fundo Rotativo da Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil, criado pela Lei estadual n.º 19.839, de 18 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Pedro Gonçalves Canedo, inscrito no CPF n.º XXX.937.061-XX, que havia sido designado Gestor do referido Fundo por meio da Portaria nº 04/2018-DGPC.

§1º Fixar que o Fundo Rotativo da Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil deve ser gerido por meio da

conta da Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 1550, Conta 06071001-9, agência localizada na Praça do Trabalhador, na Av. Independência, nº 129, L 82/84, Goiânia-Goiás.

§2º Determinar que o Gestor designado no caput deste artigo cumpra fielmente as previsões do ato legal de criação do Fundo Rotativo, inclusive quanto à prestação de contas relativa à gestão do Fundo, na forma determinada pela Lei Complementar estadual nº 64, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua expedição, e que ela **revoga integralmente as Portarias nrs. 04/2018-PC e 483/2023-PC.**

Art. 3º Determinar a remessa de cópia deste ato à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira e à Gerência de Contabilidade, para conhecimento, e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para conhecimento e registro no dossiê funcional do servidor recebedor da designação deste ato

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 421203

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

📞 62 99218-9816

📞 62 3201-7639

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO